

Diligência Edital 330/2025 - RP 59/2025

2 mensagens

Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>
Para: adm@alfagroupbr.com.br

14 de janeiro de 2026 às 13:34

Prezados(as):

Com referência a proposta final apresentada ao Edital 330/2025 - RP 059/2025, a equipe técnica solicita os seguintes esclarecimentos:

Nos termos do item **6.6.3 do edital**, propostas com valores inferiores a **75% do valor orçado pela Administração** são consideradas **inexequíveis**. Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa corresponde a **73,80%** do valor orçado, portanto solicitamos declaração de que os valores orçados atendem ao objeto em sua integralidade.

Não foi possível proceder à análise da planilha apresentada, uma vez que a empresa alterou apenas os **valores totais** (colunas **P, Q e R**), mantendo inalterados os **valores unitários** originalmente orçados pela Administração (colunas **H, I, J e K**). Em razão disso, as **multiplicações não conferem**. Ademais, não foi possível compreender a **metodologia adotada na coluna G**.

Dessa forma, a proposta **não atende ao disposto no item 6.8.1 do edital**, que estabelece que, tratando-se de serviços de engenharia, a licitante vencedora deverá apresentar planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, conforme modelo elaborado pela Administração, bem como o detalhamento do **BDI** e dos **Encargos Sociais (ES)**, com valores compatíveis com o valor final da proposta vencedora, admitidas apenas adequações indispensáveis nos casos expressamente previstos.

Diante do exposto, **solicitamos a realização de diligência junto à empresa**, a fim de que sejam sanados os apontamentos acima.

O prazo para atendimento ao solicitado é até a data de 15/01/2026 às 23h59.

Atenciosamente,

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 4893

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br



adm@alfagroupbr.com.br <adm@alfagroupbr.com.br>
Para: Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>

14 de janeiro de 2026 às 16:53

Prezada Senhora Rochele,

Boa tarde.

Em atendimento à diligência solicitada referente ao Edital nº 330/2025 – RP 59/2025, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos e documentos requeridos, a saber:

- Planilha orçamentária revisada, contendo quantitativos, custos unitários, BDI detalhado e encargos, elaborada conforme o modelo e critérios estabelecidos pela Administração;
- Declaração de Exequibilidade da Proposta, atestando que os valores apresentados são plenamente viáveis e suficientes para a execução integral do objeto do certame, nos termos do edital e da legislação vigente.

Ressaltamos que os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, despesas operacionais, bem como margem adequada para a correta e completa execução dos

serviços, garantindo o atendimento integral ao objeto lícitado.

Permanecemos à disposição dessa Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Em 2026-01-14 13:34, Rochele Rodrigues escreveu:

Prezados(as):

Com referência a proposta final apresentada ao Edital 330/2025 - RP 059/2025, a equipe técnica solicita os seguintes esclarecimentos:

Nos termos do item **6.6.3 do edital**, propostas com valores inferiores a **75% do valor orçado pela Administração** são consideradas **inexequíveis**. Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa corresponde a **73,80%** do valor orçado, portanto solicitamos declaração de que os valores orçados atendem ao objeto em sua integralidade.

Não foi possível proceder à análise da planilha apresentada, uma vez que a empresa alterou apenas os **valores totais** (colunas **P, Q e R**), mantendo inalterados os **valores unitários** originalmente orçados pela Administração (colunas **H, I, J e K**). Em razão disso, as **multiplicações não conferem**. Ademais, não foi possível compreender a **metodologia adotada na coluna G**.

Dessa forma, a proposta **não atende ao disposto no item 6.8.1 do edital**, que estabelece que, tratando-se de serviços de engenharia, a licitante vencedora deverá apresentar planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, conforme modelo elaborado pela Administração, bem como o detalhamento do **BDI** e dos **Encargos Sociais (ES)**, com valores compatíveis com o valor final da proposta vencedora, admitidas apenas adequações indispensáveis nos casos expressamente previstos.

Diante do exposto, **solicitamos a realização de diligência junto à empresa**, a fim de que sejam sanados os apontamentos acima.

O prazo para atendimento ao solicitado é até a data de 15/01/2026 às 23h59.

Atenciosamente,

alfa group.

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 4893

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

2 anexos



planilha final aberta - mun de canoas.xlsx

187K



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.pdf

196K